Governo do Estado de São Paulo
São Paulo Previdência
Supervisão de Licitações

AVISO

Nº do Processo: 152.00017774/2025-57

Interessado: Superintendência de Comunicação.

Assunto: Equipamento Audiovisual - SUC

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
0080/2026

CONTRATANTE (UASG)
532302 – SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV

OBJETO
Contratação de Equipamentos e Material Audiovisual

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 38.298,22 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia ***15/09/2026***

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das ***08h até 14h*** **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. REGISTRO DE PREÇOS
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
5. FASE DE LANCES
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
7. HABILITAÇÃO
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. CONTRATAÇÃO
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 80/2026

(Processo Administrativo n.º *152.00017774/2025-57*)

Torna-se público que a **SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV**, por meio do(a) *Supervisão de Licitações, sediada na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 13º andar, Sé, São Paulo/SP*, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *caput, inciso II*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 15/09/2026
Horário da Fase de Lances: *08:00 às 14:00 horas*
Link: ***https://www.gov.br/compras/pt-br***
Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos e Material Audiovisual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, *bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI*.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. *Para o grupo único, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.5.1. *Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, observando-se os limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006*.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021*.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, *a marca do produto* e o *preço*, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal; e

4.8.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5)* que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no *artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021*.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de *1% (um porcento)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do *menor lance* registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o *menor preço*, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

6.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

6.4.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

6.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de *02 (duas) horas* sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

10. CONTRATAÇÃO

10.1. *Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.*

10.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

10.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

10.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.*

10.1.4. *Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.*

10.1.5. *Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5);

10.1.6. *O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.*

10.1.7. *O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.*

10.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

10.2.1. *O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;*

10.2.2. *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.*

10.2.3. *A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:*

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

10.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. Moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,50 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

3. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, de 10% a 30 % do valor do Contrato;

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 10% a 30 % do valor do Contrato;

5. Para infrações descritas no item 11.1.2, a multa será de 10% a 30 % do valor do Contrato;

6. Para infrações descritas nos itens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 10% a 30 % do valor do Contrato;

7. Para infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 10% a 30 % do valor do Contrato;

8. Para infrações descritas no item 11.1.1, a multa será de 10% a 30 % do valor do Contrato.

b.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste instrumento, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente Aviso com uma nova data;

b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;

c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: *e-mail: spprev.dadm-gclc@sp.gov.br (setor de licitações.*

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico spprev.dadm-gclc@sp.gov.br.*

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

12.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.14.1. *ANEXO I –Termo de Referência*

12.14.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

12.14.2. *ANEXO II –Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

12.14.3. *III – Modelo(s) de Declaração(ões);*

São Paulo, na data da assinatura digital.

FERNANDA DE ABREU PRESSES
Analista em Gestão Previdenciária

RAPHAEL MELO NUNES
Supervisor SLC

CRISTINA MOREIRA DA SILVA ALMEIDA

Coordenadora de Administração Substituta

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Compras.gov.br

ESP-SPP

Termo de Refe

Informações Básicas

Número do artefato	UASG
64/2026	532302-ESP-SPPREV - ADMINISTRAÇ

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

1. Texto

TERI

São

(Processo Admini

Número de Co

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Au exigências estabelecidas neste Termo de Referênc este instrumento.

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***CA***
1	*Cartão de memória-máquina fotográfica 256GB*	*247*
2	*Microfone de lapela sem fio*	*487*
3	*Tripé*	*625*
4	*Estabilizador de imagens para câmera Gimbal DJI Ronin RS3 Mini*	*485*

5	*Kit Iluminação de Estúdio c/ 2x Painéis LED*	*387*
6	*Iluminador de vídeo LED Portátil + Fixação Magnética* ULANZI VL120 RGB	*397*
7	*Aparelho Telefônico Celular* Samsung Galaxy S24 Ultra (256 GB, 12 GB RAM)	*626*
8	*Estabilizador de imagens para celular*	*485*
9	*Fone de ouvido circumaural*	*626*
10	*Mochila resistente a água para Câmera Fotográfica*	*628*
11	Powerbank - Carregador Portátil Pineng Original 20.000mah Usb Turbo	631
12	*Bateria a Sony NP-FZ100 com carregador*	*472*

13	*Câmera fotográfica Digital Sony Alpha 6700*	*628*

1.1.1. Em caso de eventual divergência
e as disposições deste Termo de Referência, pr

1.1.2. Este Termo de Referência foi elal
de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enqua
nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.98

1.3. O prazo de vigência da contratação é de
improrrogável, na forma do art. 75, caput, VIII, da L

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, c

1.5. O instrumento de celebração da contratação (
estabelece a disciplina que será aplicada em relaçã

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECE

2.1. A fundamentação da contratação e de se
do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termo
apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano
67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalham

I) ID PCA no PNCP: 09041213000136-0-000001/2(

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2025

III) Id do item no PCA: 279 a 291

IV) Classe/Grupo: 6720 - CÂMARAS FOTOGRÁF

6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESS

5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTE

6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESS

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGR/

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGR/

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

V) Identificador da Futura Contratação: 532302-80/

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo en Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eve os seguintes requisitos:

4.1.1. Garantia do fornecimento de mate possível.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a
com as justificativas contidas no Estudo Técnico P

deste Termo de Referência. Além disso, a seleção
rigorosos, considerando desempenho, compatibilid
gravações em alta qualidade.

Cada item foi escolhido por atender requisitos que
São equipamentos indispensáveis dentro do padrã
estes equipamentos são os mais indicados e insub
marca irrelevante), e, nos casos onde as marcas sã

4.2..1. Sony 6700: A Sony 6700 se
moderna e com altíssimo desempenho. Grava em
interface amigável. Entre as concorrentes, nenhum
portabilidade e custo-benefício com compatibilidad
cartões). É a única da categoria que reúne 4K real,
conexão com youtube, sendo possível entrar ao viv

4.2.2. Cartão de Memória SanDisk
velocidade de gravação sustentada em 4K, sem tra
confiabilidade. Outras marcas geram risco de corro

4.2.3. Microfone Hollyland Lark M2
entrega áudio sem ruído, sem fios e com latência p
único da categoria que funciona em todas as plataf
carregamento.

4.2.4. Tripé Profissional Kingjoy VT
suporte para até 20kg, cabeça fluida hidráulica e al
inclusive com estabilizadores acoplados. Outros tri

movimentos panorâmicos.

4.2.5. Gimbal DJI Ronin RS3 Mini: Canon R10 e outras mirrorless. Ele oferece autono características que gimbals genéricos não alcança câmeras profissionais.

4.2.6. Iluminador Ulanzi VL120 RG de 2500K a 9000K e modo RGB completo, além de rápidas com celular ou com câmera, externas ou in exigem alimentação externa.

4.2.7. Kit Iluminador Greika L5500 de cor controlável, é o único kit nacional confiável p peças e assistência técnica no Brasil. Iluminadores

4.2.8. Samsung Galaxy S24 Ultra (8K, zoom óptico real e IA de imagem, tornando-se compatível com os demais acessórios da lista. Out fotografia.

4.2.9. Estabilizador DJI Osmo Mob que oferece modo inteligente de rastreamento de r leve, prático e confiável. Outros gimbals para celula

4.2.10. Fone Sony MDR-7506: Pad o único modelo acessível que oferece resposta de Fones comuns distorcem o som e ocultam falhas c

4.2.11. Mochila Pop Case: Desenv

para proteger e transportar com segurança os equi
acessórios. Outras mochilas não possuem proteçã

Da vedação de contratação de marca ou produt

4.3. Considerando a conjuntura total da pesqu
em questão, será vedada a compra de todas as ou

Da exigência de amostra(s)

4.4. Não serão exigidas amostras, consideran

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá requerimento, em caso de fornece
pelo fabricante, que assegure a execução do contr

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contrata
razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trir
remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data
com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência pa
ressalvadas situações de caso fortuito e força maic

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da S
300, 13° andar, Ala Sé, CEP 01017-911.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, comp
meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil sub
corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, s

5.5. A garantia será prestada com vistas a mante
qualquer ônus ou custo adicional para o Contratant

5.6. A garantia abrange a realização da manuten
por meio de assistência técnica autorizada, de aco

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela
compreendendo a substituição de peças, a realizaç

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito
outras novas, de primeiro uso, e originais, que apre
aos das peças utilizadas na fabricação do equipam

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a
defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contad
da Administração pelo Contratado ou pela assistên

5.9.1. O Contratado deverá realizar os serv
Previdência, localizada na Avenida Rangel Pestana

5.9.2. O técnico deverá se deslocar ao local
serviços em distância de até 5 (cinco) quilômetros
substituição a que se refere a subdivisão anterior s
unidade de prestação de serviços do Contratado.

5.10. O prazo indicado na subdivisão anterior, du
igual período, mediante solicitação escrita e justific

5.11. Na hipótese da subdivisão acima, o Contrat
especificação igual ou superior ao anteriormente fo
modo a garantir a continuidade dos trabalhos admi

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituiç
apresentação de justificativas pelo Contratado, fica
executar os reparos, ajustes ou a substituição do b
reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fa

5.13. O custo referente ao transporte dos equipa

Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem
contrato, permitindo eventual aplicação de penalida
mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielment
normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte res

6.2. Em caso de impedimento, ordem de para
prorrogado automaticamente pelo tempo correspor

6.3. As comunicações entre o Contratante e o
exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensa

6.4. O Contratante poderá convocar represent
cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Cor
reunião inicial para apresentação do plano de fisca
contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das e
execução do Contratado, quando houver, do métod
outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acom
respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará
condições estabelecidas no contrato, de modo a as
estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anota
relacionadas à execução do contrato, com a des
dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 202
inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em con
executado e aprovará a planilha de medição em
inciso III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas
necessidade de suspensão da execução do obj

6.7.4. O fiscal técnico do contrato inform
demandar decisão ou adoção de medidas que u
necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº

6.7.5. No caso de ocorrências que poss
fiscal técnico do contrato comunicará o fato ime

fiscal técnico do contrato comunicará o fato imed
2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verifica
acompanhará o empenho, o pagamento, as garant
solicitando quaisquer documentos comprobatórios
art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das
tempestivamente na solução do problema, repo
cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contr
de cargos prevista em lei para pessoa com defic
bem como as reservas de cargos previstas em c
preencherem as referidas vagas, nos termos do

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização co

6.9.1. Contato via e-mail com o forneced

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade
setorial e dos atos preparatórios à instrução proces

reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação d
2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manu
empenho de despesa e pagamento, e anotará os p
da despesa no relatório de riscos eventuais (Decre

6.12. O gestor do contrato emitirá documento co
administrativo e setorial, quando houver, quanto ao
menção ao seu desempenho na execução contratu
a eventuais penalidades aplicadas, devendo consta
estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.13. O gestor do contrato tomará providências
responsabilização para fins de aplicação de sanções
14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com
68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relat
tenham justificado a contratação e eventuais condu
Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 202

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a docu
procedimentos de liquidação e pagamento, no valo

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente
fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo
para efeito de posterior verificação de sua conform
na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo o
desacordo com as especificações constantes no Te
prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação d
penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no praz
instrumento de cobrança equivalente pela Administ
consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de de
caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo
úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo pode
período, quando houver necessidade de diligências

7.6. No caso de controvérsia sobre a execuçã
parcela incontroversa, deverá ser observado o teor
Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no
pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado,
nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivale
liquidação de despesa, não será computado para o

7.8. O recebimento provisório ou definitivo nã
dos bens nem a responsabilidade ético-profissiona

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de
fins de liquidação, a contar de seu recebimento pel
período, justificadamente, quando houver necessid
contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Nor
Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão
prorrogação nele especificada, no caso de contr
que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente d
equivalente apresentado expressa os elementos ne

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tribu

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fisca
impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobres

reiniciando-se o prazo após a comprovação da reg

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equ
comprovação da regularidade fiscal, constatada po
acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos
68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta a
habilitação exigidas; b) identificar possível razão qu
a proibição de contratar com o Poder Público, bem
SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Dec

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação d
por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úte
defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, p

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defes
órgãos responsáveis pela fiscalização da regularida
à existência de pagamento a ser efetuado, para qu
garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante d
autos do processo administrativo correspondente, a

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pa
extinção do contrato, caso o Contratado não regula

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 3
documento de cobrança equivalente, desde que te
anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estad

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valor
forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do D
estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão j
calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ord
do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização d
no "Cadastro Informativo dos Créditos não Qu
trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o
pagamento. O cumprimento desta condição poc
estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei e

7.21. Será considerada data do pagamento o dia e

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagan
não haja indicação de retenção na nota fiscal apres
anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentua
fonte, quando da realização do pagamento, os p

7.23. O Contratado regularmente optante pelo S
, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impos
pagamento ficará condicionado à apresentação de
tratamento tributário favorecido previsto na referida

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a ante

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio d
eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75,
seleção da proposta de menor preço, observando-s
2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será feito em *er*
Nota de Empenho ou instrumento equivalente..

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação condições para contratação, especialmente quanto seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/co

c) Cadastro Nacional de Empresas Puni https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/co

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cn

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro gov.br);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribu /apenados); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitad 2002, no que concerne à medida prevista no inc

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora anterior será realizada também quanto a seu sócio prevê, dentre as sanções impostas ao responsável contratar com o Poder Público, inclusive por interm

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do
gestor diligenciará para verificar se houve fraude p
Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebr
dela decorrentes, a inexistência de registros em no
Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadi
condição será considerada cumprida se o devedor
nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº

8.7. A habilitação do interessado será verifica

8.8. É dever do interessado manter atualizada a
quando solicitado pela Administração, a respectiva

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitaç
legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os docu
filial, todos os documentos deverão estar em nome
exigidos, e no caso daqueles documentos que, pel
nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornece
pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for com

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessad
deste item 8, que serão exigidos conforme sua nat

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) para fins de identificação em todo o território nacio

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registr respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Cert cuja aceitação ficará condicionada à verificação da br/empreendedor;

8.16. **Sociedade empresária**: inscrição do ato cor Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial d seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portari Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da estabelecimento, a qual será considerada como su março de 2020;

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constit acompanhada de documento comprobatório de seu

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade s** sucursal ou agência da sociedade simples ou empr ou no Registro Público de Empresas Mercantis onc

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e

devidamente arquivado na Junta Comercial, deven
documentos de eleição ou designação dos atuais a
Organização das Cooperativas Brasileiras de que t

8.21. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da A
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultu
pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de A
11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.22. **Produtor rural pessoa física:** matrícula no
como produtor rural pessoa física, nos termos da I
15 a 17 e 146);

8.23. **Ato de autorização** para o exercício da ativi
o exigir.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar
respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de
caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazer
conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal
(PGFN), referente aos créditos tributários federais
aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procu

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Gara

8.28. Declaração de que não emprega menor de 1
emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo mer
termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplido
certidão negativa ou positiva com efeito de negativ
Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuin
sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de ativ

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estad
Circulação de Mercadorias e sobre prestações de S
comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Comple
– IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Munic
Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornec

8.32. Caso o fornecedor se considere isento ou im
quais seja exigida regularidade fiscal neste instrum
declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio

8.33. O fornecedor enquadrado como microempre
diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123
de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedi
trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, d
estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade sim

8.35. Certidão negativa de falência, expedida pelo
individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.36. Declaração de que o interessado tomou conl
cumprimento das obrigações objeto da contrataçã

8.36.1. A declaração acima poderá ser su
do interessado acerca do conhecimento pleno d

8.37. Comprovação de capacidade operacional pa
e operacional equivalente ou superior ao objeto de
de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pe
emitido(s) pelo conselho profissional competente, c

8.38 Serão admitidos, para fins de comprovação de
somatório de diferentes certidões ou atestados de

8.38.1 Os atestados de capacidade técnica po
fornecedor;

8.38.2. O fornecedor disponibilizará todas atestado(s), apresentando, quando solicitado pe endereço atual do contratante e local em que fo

Outras comprovações

8.39. Declaração subscrita por representante legal trabalho degradante ou forçado, observando o disp Constituição Federal;

8.40. Tratando-se de consórcio:

8.40.1. Apresentação do compromisso pú consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos

a) Designação do consórcio e sua compo

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que de

d) Endereço do consórcio e o foro compe

e) Definição das obrigações e responsab

f) Previsão de responsabilidade solidária de na fase do procedimento de dispensa eletrô

encargos fiscais, trabalhistas e administrativo

g) Indicação da empresa líder do cons para receber citação, interpor e desistir de necessários à participação na dispensa ele representação do consórcio perante a Admin

h) Compromisso subscrito pelas conso sem a prévia e expressa anuência do Co observado o prazo de duração do consórcio,

8.40.2. O fornecedor vencedor é obrigad o registro do consórcio, nos termos de seu com

8.40.3. Cada consorciado, individualmen habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidã econômico-financeira e de habilitação técnica, c art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.40.4. A inabilitação de qualquer consor

8.41. Tratando-se de cooperativa, será exigida a s observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133

8.41.1. A relação dos cooperados que at executarão o contrato, com as respectivas atas I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.41.2. A declaração de regularidade de cooperados indicados;

cooperados indicados;

8.41.3. Regimento dos fundos instituídos

8.41.4. Edital de convocação e ata da últ presentes nessa assembleia;

8.41.5. Ata da reunião em que os cooper direta;

8.41.6. A última auditoria contábil-finance 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei,

8.41.7. Documentação que seja demonst receitas e despesas entre os cooperados, caso apresentada para atendimento às subdivisões a

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÁ

9.1. O valor estimado total da contratação é d vinte e dois centavos), conforme custos unitários a observância do disposto no Decreto estadual nº 67

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contra Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será at

I) ID PCA no PNCP: 09041213000136-0-000001/2(

II) Data de publicação no PNCP: 12/06/2025

III) Id do item no PCA: 279 a 291

IV) Classe/Grupo: 6720 - CÂMARAS FOTOGR

6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESS

5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTE

6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESS

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGR

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGR

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

V) Identificador da Futura Contratação: 532302-80/

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar
(s) subsequente(s) será indicada após aprovação d
correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 21 de agosto de 2026

PEDRO H

Superintendente de

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Bras
2020.

PEDRO HEN

PEDRO HEN



Assinou eletr

ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Compras.gov.br

ESP-SPPREV - ADMINISTRACAO

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 152.00017774/2025-57

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de equipamentos e material audiovisual surge da imperativa demanda por fortalecer a estratégia institucional da autarquia no ambiente digital. A capacidade atual de produção de conteúdo audiovisual é limitada, c agilidade e a qualidade do registro das ações e eventos institucionais.

2.2. Em um cenário onde a presença nas mídias sociais e a percepção pública são cruciais, a ausência de recu adequados impede a documentação profissional de iniciativas, projetos e resultados, resultando em uma lacuna na c acervo visual dinâmico e na otimização da imagem institucional junto ao público.

2.3. A aquisição visa permitir que a autarquia produza conteúdo relevante e engajador, essencial para sua visibilidade e a

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUC	Pedro Henrique Alucino Zagury
SUC	Haley Ferreira Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos para a contratação dos equipamentos e material audiovisual visam garantir a alta qualidade compatibilidade dos itens, de modo a atender às demandas de produção de conteúdo para diversas plataformas e format

4.2. Os equipamentos deverão possibilitar a captura de imagens e áudios em alta definição, garantir a portabilidade e para registro em diferentes ambientes, e possuir durabilidade para uso contínuo. Além disso, é essencial que os itens s entre si, formando um ecossistema completo para a produção audiovisual, desde a captação até a edição. Isto p descrição detalhada dos equipamentos e material audiovisual, a saber:

4.2.1. Cartão de Memória Máquina Fotográfica

Tipo de equipamento: Cartão de Memória SDXC
Descrição do equipamento: Cartão de memória de alta velocidade e capacidade, ideal para gravação de vídeos 4K UH resolução.
Memória: 256 GB
Uso: Câmera Fotográfica Digital
Aplicação: Arquivo De Fotografias
Características Adicionais: Compact Flash Tipo I E Ii
Acessórios que acompanham o equipamento: Não se aplica
Referência: SanDisk Cartão de memória Extreme PRO SDXC UHS-I de 256 GB - C10, U3, V30, 4K UHD, cartão SD - GN4IN

4.2.2. Microfone de Lapela sem Fio

Tipo de equipamento: Microfone de Lapela Sem Fio

Descrição do equipamento: Sistema de microfone de lapela sem fio com dois transmissores e três receptores, oferecend
longo alcance, cancelamento de ruído e longa duração de bateria. Compatível com câmeras, smartphones (IOS, Android)
Tipo: De Lapela
Alimentação: Bateria / Pilha
Resposta Freqüência: 50 Hz A 16 Khz HZ
Tipo Receptor: 1 Antena
Aplicação: Sistema De Som
Cor: Preta
Acessórios que acompanham o equipamento: 2 Transmissores (TX), 3 Receptores (RX).
Referência: Hollyland Lark M2 Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft

4.2.3. Tripé

Tipo de equipamento: Tripé Profissional com Cabeça Hidráulica
Descrição do equipamento: Tripé profissional robusto com cabeça hidráulica fluida, ideal para suportar câmeras pesad
movimentos suaves.
Material: Alumínio
Altura Máxima: 1,97 M
Peso: 2,65 kg
Tipo Cabeça: Giratória
Aplicação: Câmera De Vídeo
Quantidade Hastes: 3
Acessórios que acompanham o equipamento: Cabeça hidráulica fluida e bolsa para transporte.
Referência: Tripé Profissional Kingjoy VT-3500 com Cabeça Hidráulica Fluida de 1.97m para 20kg

4.2.4. Estabilizador de Imagens para Câmera

Tipo de equipamento: Estabilizador de imagens para Câmeras Mirrorless
Descrição do equipamento: Estabilizador portátil projetado para câmeras mirrorless, oferecendo estabilização de três
suaves e profissionais. Ele oferece autonomia, leveza, facilidade de configuração e fluidez nos movimentos, caracterís
genéricos não alcançam. Nenhum outro gimbal tem esse nível de integração com câmeras profissionais.
Dimensões do equipamento: Nas medidas aproximadas para um estabilizador compacto para mirrorless.
Interface: Usb
Capacidade De Carga: aproximadamente 2,2 KG
Acessórios que acompanham o equipamento: Não se aplica.
Referência: Estabilizador **DJI Ronin RS3 Mini**

4.2.5. Kit de Iluminação de Estúdio

Tipo de equipamento: Kit de Iluminação Profissional LED RGB
Descrição do equipamento: Kit de iluminação com painéis LED RGB, oferecendo versatilidade na criação de amb
variadas, ideal para produções de vídeo e fotografia.com 30W de 3200 lumens e temperatura de cor variável Bi-Color
(+/-200k) de branco quente a branco frio com alto brilho, escurecimento contínuo de 0 a 100% e ajuste de saturação de c
Dimensões do equipamento: Nas medidas aproximadas para um kit de iluminação portátil.
Acessórios que acompanham o equipamento: 2 painéis LED RGB (L5500RP), 2 tripés de 2 metros, 4 baterias NPF550,
1 cabo de energia, 2 softboxes, 1 bolsa de transporte, 2 carregadores.
Referência: KIT ILUMINADOR GREIKA L5500RP

4.2.6. Iluminador de Vídeo LED Portátil

Tipo de equipamento: Luz de Vídeo LED Portátil RGB
Descrição do equipamento: Luz de vídeo LED compacta e portátil com 360° de cores RGB, bateria recarregável, alta
(CRI 95+) e ajuste de temperatura de cor. Possui fixação magnética.
Dimensões do equipamento: Nas medidas aproximadas para uma luz de vídeo portátil (ex: 75mm x 75mm x 30mm).
Acessórios que acompanham o equipamento: Com dois painéis de LED, Bateria interna de 2000mAh, fixação magnética.
Referência: Referência: ULANZI Ulanzi VL120 RGB Mesa Áudio / Vídeo

4.2.7. Aparelho Telefônico Celular

Tipo de equipamento: Smartphone
Descrição do equipamento: Smartphone de última geração, ideal para atender às demandas de usuários c
performance. Além disso, é compatível com os demais acessórios da lista. Outros smartphones Android não atingem es
e fotografia.
Capacidade de armazenamento mínima de 256 GB e recursos avançados de fotografia e vídeo.
Sistema operacional: (Android)
Processador de alto desempenho com no mínimo 4GB de ram, garantindo fluidez em multitarefas, jogos e aplicativos exi
Tela: 6,1” LCD, OLED ou AMOLED
Câmeras e Recursos de Vídeo:
Equipado com um versátil sistema de câmeras traseiras múltiplas, incluindo uma câmera principal grande-angular de

uma câmera ultra-angular para capturar paisagens amplas e fotos de grupo. Para selfies e videochamadas, possui uma alta qualidade.

Capacidade de gravação em 4K UHD (Ultra High Definition) em diversas taxas de quadros por segundo, garantind excelente nível de detalhe e clareza. Além disso, conta com suporte a tecnologias de Alto Alcance Dinâmico (HDR), cores, o contraste e o brilho dos vídeos, resultando em imagens mais vibrantes e realistas.
Acessórios que acompanham o equipamento: Bateria Carregador Portatil 3x USB-C 20000mAh Super Rapida 45W
Referência: Samsung Galaxy S24 Ultra (256 GB, 12 GB RAM).

4.2.8. Estabilizador de Imagens para Celular

Tipo de equipamento: Estabilizador de imagens para Celular
Descrição do equipamento: Estabilizador portátil de três eixos projetado para smartphones, proporcionando filmagens s para vídeos profissionais com o celular.
Dimensões do equipamento: Nas medidas aproximadas para um estabilizador de imagens para celular compacto.
Capacidade De Carga: aproximadamente 700 G
Referência: Estabilizador DJI Osmo Mobile SE BR - DJI109

4.2.9. Fone de Ouvido Circumaural

Tipo de equipamento: Fone de Ouvido Profissional com Fio
Descrição do equipamento: Fone de ouvido com fio, circumaural, projetado para monitoramento de áudio profiss excelente isolamento acústico, resposta de frequência balanceada e conforto para uso prolongado, essencial monitoramento de campo.
Tipo: Over-Ear (Circumaural)
Impedância: 63 Ohms
Frequência: 10 Hz - 20 KHz
Comprimento Fio: 3 metros (espiral, esticado)
Características Adicionais: Almofadas macias (com espuma), design dobrável para transporte, drivers de neodímio, (adaptador incluso).
Sensibilidade: 106 dB/mW
Aplicação: Monitoramento de áudio profissional, estúdio, broadcast, mixagem e uso geral de alta fidelidade.
Acoplamento Auricular: Circumaural (Over-Ear)
Referência: Sony Fone de ouvido MDR-7506 com fio, preto

4.2.10. Mochila para Câmera Fotográfica

Tipo de equipamento: Mochila Profissional para Equipamentos Fotográficos
Descrição do equipamento: Mochila, resistente a água e ergonômica, com compartimentos acolchoados e ajustáveis proteger câmeras DSLR/Mirrorless, lentes e acessórios, ideal para transporte seguro de equipamentos fotográficos.
Material: Nylon (100% Poliamida)
Capacidade: Ajustável (para câmeras, lentes, laptops, tablets; sem capacidade em litros especificada na página, personalizável com divisórias removíveis)
Cor: preto ou cinza
Aplicação: Transporte de equipamentos fotográficos (câmeras digitais, esportivas), laptops, tablets e itens diversos. U para escola ou escritório.
Altura: aproximadamente 27 cm
Largura: aproximadamente 33 cm
Profundidade: aproximadamente 13 cm.
Resistente à umidade e zíper com cobertura de chuva.
Compartimento principal ajustável com divisórias removíveis e acolchoadas.
Bolso lateral.
Alça de ombro ajustável .
Acessórios que acompanham o equipamento: Divisórias internas ajustáveis.
Referência: Mochila POP da DeD Cases (13 cm x 39 cm x 26 cm)

4.2.11. Powerbank

Tipo de equipamento: Carregador portátil
Descrição do equipamento: desenvolvido para oferecer maior eficiência, ele garante carregamento
rápido e seguro para até dois aparelhos simultaneamente.
Cor: Preto
Bateria: Lithium
Capacidade: 3.7V / 20000mAh /74Wh
Entrada USB Tipo C: 5v = 2A (max)
Entrada Micro USB: 5v=2A (max)
Saída USB: 2x 5V - 1A / 2.1A
Saída nominal: 12580mAh / 62.9Wh
Dimensões: 13.8 x 7.2 x 2.5cm
Medida do cabo: 10cm

4.2.12. Bateria para Câmera com Carregador

Tipo de equipamento: Bateria com carregador Sony NP - FZ 100

Descrição do equipamento: Uma solução prática e confiável para fotógrafos e videomakers que precisam de ma carregamento eficiente para equipamentos Sony profissionais. A escolha da marca da bateria fundamenta-se no fato oferece um "kit" com carregador, enquanto as outras vendem os produtos separadamente por um custo muito maior.

Kit com 2 baterias recarregáveis Sony NP-FZ100

Capacidade de 2040 mAh / 14.69 Wh por bateria

Voltagem de 7.2V DC

Carregador duplo inteligente incluso

Compatível com carregamento via USB e USB-C

Pode ser utilizado com adaptador USB ou power bank

Tela digital integrada com monitoramento em tempo real

Exibe corrente de carga, tensão, progresso e capacidade carregada

Chip totalmente decodificado, compatível com câmeras e carregadores originais Sony

Permite visualização do nível de bateria diretamente na câmera

Compatível com câmeras Sony Mirrorless, Cinema Line, monitores e iluminadores que utilizam bateria NP-FZ100

4.2.13 Câmera Fotográfica Digital

Tipo de equipamento: Câmera Sony Alpha 6700

Descrição do equipamento: Câmera Sony Alpha 6700 de alta performance, ideal para criadores de conteúdo e entus automático rápido e preciso, e capacidade de gravação de vídeo em alta resolução. A escolha de marca da câmera f necessidade de ter um equipamento versátil compatível com lentes que possam ser usadas para todos os tipos de even economia de compras no longo prazo. Além disso, a qualidade excepcional dessa câmera torna improvável a necessida próxima década, o que também gera uma economia.

Sony Alpha 6700 –

Câmera de lente intercambiável APS-C com sensor de 26 MP,

Vídeo 4K,

Reconhecimento de assunto baseado em IA,

Gravação de log, manuseio LUT

e funções amigáveis de Vlog e lente de zoom

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no merc aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, con preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. O levantamento de mercado, realizado pela área demandante, Superintendência de Comunicação Institucional especificações técnicas e o desempenho dos principais fabricantes do setor e indicaram, a título de referência e em con Art. 41, I, alínea d) da Lei 14.133/2021, marcas e modelos que comprovadamente oferecem a qualidade, a confiabilida necessários para atender às exigências da produção de conteúdo audiovisual da autarquia. Cabe ressaltar que a refer

necessários para atender as exigências da produção de conteúdo audiovisual da autarquia. Cabe ressaltar que o rol tem caráter informativo e o rol é exemplificativo, podendo ser ofertado equipamentos de tecnologia e recursos equivalentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo consiste na aquisição de um conjunto integrado de equipamentos e material audiovisua autarquia realizar toda a cadeia de produção de conteúdo, desde a captação até a finalização.

6.2. Isso inclui, mas não se limita a câmeras de vídeo e fotografia de alta resolução, lentes variadas para diferentes t smartphones de última geração, equipamentos de iluminação para ambientes internos e externos, microfones e gra para captação de som de qualidade profissional, tripés, estabilizadores, equipamentos de edição de vídeo e áudio (hard e acessórios essenciais como cartões de memória de alta velocidade e equipamentos de transporte e proteção.

6.3. A integração desses itens garantirá uma infraestrutura completa e otimizada para a criação de material audiovisua impacto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades para esta contratação foram dimensionadas com base na necessidade de implantação de u completa de equipamentos e material audiovisual, que a autarquia ainda não possui.

7.2. A projeção considerou a demanda para a produção contínua de conteúdo audiovisual de alta qualidade, vis estratégia de comunicação institucional e otimizar a presença nas mídias sociais, para tanto foi considerado os materiais, conforme tabela:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*CATMAT*	MOTIVAÇÃO	*QUANTIDADE TOTAL*	MARCA REF	VALOR UNIT	*VALOR TOT*
1	*Cartão de memória-máquina fotográfica 256GB*	*247032*	Armazenamento de imagens	*2*	Scandisk	R$ 381,57	R$ 1.252
2	*Microfone de lapela sem fio*	*487707*	Qualidade de captação de som de forma limpa e profissional	*1*	Hollyiand	R$ 1.015,52	R$ 1.266,82
3	*Tripé*	*625578*	Estabilização de captura de imagens	*1*	Kingjoy	R$ 1.595,13	R$ 1.223,62
4	*Estabilizador de imagens para câmera Gimbal DJI Ronin RS3 Mini*	*485493*	Manter imagens estáveis em eventos /vídeos	*1*	DJI	R$ 2.402,91	R$ 3.116,21
5	*Kit Iluminação de Estúdio c/ 2x Painéis LED*	*387868*	Filmagem profissional de qualidade	*2*	Greika	R$ 1.711,91	R$ 4.745,68
6	*Iluminador de vídeo LED Portátil +*	*397567*	Para eventos em que	*2*	Ulanzi	R$ 210,81	R$ 769,44

6	*Fixação Magnética* ULANZI VL120 RGB	39736	não for possível	2	Ulanzi	R$ 210,81	R$ 769,44

			montar o estúdio				
7	*Aparelho Telefônico Celular* Samsung Galaxy S24 Ultra (256 GB, 12 GB RAM)	*626069*	Criação e divulgação rápida de conteúdo	*2*	Samsung	R$ 5.099,37	R$ 11.999,12
8	*Estabilizador de imagens para celular*	*485492*	Estabilizar vídeos filmados em celular	*1*	DJI	R$ 1.093,14	R$ 1.388,70
9	*Fone de ouvido circumaural*	*626457*	Retornar o áudio capturado pela lapela	*1*	Sony	R$ 864,72	R$ 920,09
10	*Mochila resistente a água para Câmera Fotográfica*	*628823*	Transporte seguro do equipamento	*1*	D e D Cases	R$ 389,05	R$ 138,66
11	Powerbank - Carregador Portátil Pineng Original 20.000 mah Usb Turbo	631511	Garantir fonte de energia	*2*	Pineng	R$ 199,30	R$ 443,96
12	*Bateria a Sony NP-FZ100 com carregador*	*472720*	Autonomia e carregamento eficiente para equipamentos Sony profissionais	*1*	Sony	R$ 700	R$ 231,25
13	*Câmera fotográfica Digital Sony Alpha 6700*	*628815*	Equipamento versátil compatível com lentes que possam ser usadas para todos os tipos de eventos	*1*	Sony	R$ 9.500	R$ 10.802,67
TOTAL							**R$ 38.298**

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Manteremos o sigilo a fim de obter o melhor preço nas propostas apresentadas.]

Valor (R$): 38.298,22

8.1 Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquis constante no DFD n° 123/2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento da Solução.

9.1.1. A solução será contratada em **parcela única**, uma vez que os equipamentos e materiais audiovisuais a s constituem um conjunto complementar. A funcionalidade plena e a eficácia da estratégia de comunicação institucio

utilização conjunta e harmoniosa de todos os itens, que se integram para permitir a produção de conteúdo audiovisual
O parcelamento da contratação comprometeria a sinergia entre os equipamentos e, consequentemente, a capacidad
objetivos propostos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição de equipamentos e material audiovisual está totalmente alinhada com o planejamento estratégico especial com os objetivos de fortalecimento da comunicação institucional e da presença digital. No cenário atual, a cor depende intrinsecamente da capacidade de produzir conteúdo multimídia de qualidade e permitirá à autarquia atingir m à:

11.1.1. Ampliação do alcance: Através da produção de vídeos e outros materiais visuais que engajem um públic redes sociais e plataformas digitais.

11.1.2. Melhora da percepção pública: Apresentando as ações, projetos e resultados da autarquia de forma m impactante.

11.1.3. Construção de um acervo institucional: Documentando a história e as conquistas da autarquia de ma acessível.

11.2. Esta iniciativa, portanto, não é apenas um investimento em equipamentos, mas um passo estratégico para consol autarquia e fortalecer seu relacionamento com a sociedade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios esperados com a aquisição dos equipamentos e material audiovisual são diversos e de grand autarquia:

12.1.1. Otimização da Comunicação Institucional: Produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade para míc eventos, aumentando a visibilidade e o engajamento com o público.

12.1.2. Agilidade e Eficiência: Capacidade de registrar ações e eventos de forma rápida e profissional, permitir mais ágil às demandas de comunicação.

12.1.3. Fortalecimento da Imagem Institucional: Criação de um acervo visual dinâmico e profissional que transparência e o impacto das atividades da autarquia.

12.1.4. Aumento do Alcance e Engajamento: Conteúdo de qualidade superior tende a gerar maior compartilhan ampliando a presença da autarquia no ambiente digital.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a efetivação e sucesso da contratação, as seguintes providências deverão ser adotadas:

13.1.1. Elaboração Detalhada do Termo de Referência: Finalização do documento com as especificações técnic cada item, incluindo modelos de referência, características mínimas exigidas e critérios de aceitação.

13.1.2. Processo Licitatório: Condução do processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

13.1.3. Planejamento Orçamentário e Financeiro: Alocação dos recursos necessários no orçamento da autarc

valor total da contratação.

13.1.4. Designação de Fiscais e Gestor do Contrato: Indicação de servidores para acompanhar e fiscaliza contrato, garantindo a entrega e conformidade dos equipamentos.

13.1.5. Plano de Recebimento e Conferência: Definição de procedimentos claros para o recebimento, confer equipamentos e materiais, assegurando que os itens entregues correspondam às especificações contratadas.

13.1.6. Treinamento da Equipe: Após a aquisição, promover o treinamento da equipe da Superintendência Institucional para o uso adequado e eficiente dos novos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seg ambientais:

14.2 Ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxic conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacio Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em similares;

14.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor vo que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos equipamentos e material audiovisual é viável e estratégica para a autarquia. A análise de custo-benefício demonstra qu se justifica pela relevância da comunicação digital nos dias atuais, o que exigirá que a autarquia tenha capacidade de produção de cont

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 2020.

HALEY FERREIRA RODRIGUES

Técnico em Gestão Previdenciária I

PEDRO HENRIQUE AULICINO ZAGURY

Requerente

Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 11:57:43.

ANEXO II

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO *II.1*

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(...)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 80/2026, Processo nº 152.00017774/2025-57, **DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor**:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

c) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e

d) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda De Abreu Presses**, **Analista em Gestão Previdenciária**, em 08/09/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Melo Nunes**, **Supervisor**, em 08/09/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Moreira Da Silva Almeida**, **Coordenadora Substituta**, em 08/09/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0120239651** e o código CRC **FEAD9F0D**.

Criado por 100302022, versão 6 por 100302022 em 08/09/2026 14:11:47.